QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA OI S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 437.448 SSP/RO e do CPF n.º 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELEFÔNICA OI S/A,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, Executivo de Negócios, portador do RG nº 2340404207 e CPF n.º 095.661.468-09, e pela Sr.ª **KENIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, Gerente de Vendas, portadora do RG nº 91002394654 e CPF n.º 584.310.553-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.03067-015/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A **Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) , Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800**, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação** e **Reajuste do Contrato nº 066/PGM/2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/PGM/2017 por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/08/2020.**

b) Reajuste do valor do contrato, **no percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento)**, em conformidade com Índice de Serviços de Telecomunicações/IST, passando o valor estimado de R$ 1.158.532,60 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para R$ 1.194.152,03 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos). conforme justificativa às fls. 3.494-3.499 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **07.01.04.122.007.2.002** – Administração geral das Unidades Administrativas, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: **1.000** – Recursos do Tesouro, no valor de **R$ 93.848,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme nota de empenho do tipo estimativa nº 002082, de 15.07.2020, fl. 3.511.

3.1.2. Projeto Atividade n.º **07.01.04.122.007.2.002** – Administração geral das Unidades Administrativas, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: **1.023** – Cota-parte da compensação financeira dos recursos hídricos, no valor de **R$ 33.283,85 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme nota de empenho do tipo estimativa nº 002083, de 15.07.2020, fl. 3.512.

3.2. Os recursos acima citados são para cobertura do período de agosto a dezembro de 2020 e o restante serão consignados pela SEMAD por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ROBERTO WAGNER SANDRIN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Kenia Gomes
Gerente de Vendas
Corporativo - OI

KENIA GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE DIAS AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Suzete Elias M. dos Santos
CPF Nº 286.493.382-91
RG Nº 262.097 SSP/RO

NOME: Thayana Alves de B. Pires
CPF Nº 016.944.632-40
RG Nº 1144502 SSP RO